



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0075/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA:

Moradores de várias vias reclamam de veículos que passam em velocidade incompatível com o local, colocando em risco a vida de todos, principalmente de crianças, e pedem a instalação de redutores de velocidade. São elas:

- Avenida João de Souza Silva, altura do nº. 351, no Jardim São Francisco.
- Av. Professor Alípio Borges Quintanilha, altura do nº. 230 (e em outros pontos que se fizer necessário), no Residencial Mário Cazeri.
- Av. Eugênio Mangolini, altura do nº. 813, no Residencial Monte Belo.
- Av. Eugênio Mangolini, altura do nº. 636, na Vila do Walter.
- Avenida Victor Maduro, altura do nº. 70, na Vila Mariana.
- Avenida Otávio Rangel, altura do nº. 605, na Vila Garavello.
- Avenida Luiz Semolim, altura do nº. 15 (e onde se fizer necessário), no Residencial Nelson Caporusso.

Lida na Sessão de 19/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

26/02/2013

Despacho em 19/02/2013

Ofício nº

0075/13

Alex Ricardo Masalskione - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0075/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutores de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

Posto isso, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar a presente proposta.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 19 de fevereiro de 2013.

José Ferreira de Sousa
Zé Carioca - PTC - autor

Lida na Sessão de 19/02/2013

Secretaria - Providenciado em:

26/02/2013

Despacho em 19/02/2013

Ofício nº

083/13

Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Márcia Regina Scalón Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

INDICAÇÃO Nº 0075/2013

AUTOR(ES): José Ferreira de Sousa

ASSUNTO: Indica ao Sr. Chefe do Executivo Municipal, que providencias sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de instalar redutor de velocidade (lombadas) nos locais que especifica.

JUSTIFICATIVA: Esclareço aos Nobres Vereadores, que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Obras e Serviços e Departamento Municipal de Transito, vem realizando a construção de redutores de velocidade, mais especificamente, LOMBADAS do Tipo I, conforme disposto na Resolução CONTRAN nº 39/1998, em vários pontos do Município, visando reduzir a velocidade dos veículos, de forma imperativa, priorizando os locais com grande aglomeração e tráfego de pedestres.

Devemos ainda nos atentar, antes da implantação de redutores de velocidade, ao que recomenda o art. 8º da Resolução supracitada, no qual relata que alguns critérios devem ser observados para a instalação destes dispositivos, como índice de acidentes significativos no local, ausência de declives, ausência de curvas, volume de tráfego em horário de tipo não inferior a 600 veículos por hora, bem como outras exigências constantes na referida Resolução.

Outro aspecto importante a ser observado, é a fiscalização dos abusos cometidos pelos condutores de veículos, neste sentido, a fiscalização efetiva dos excessos de velocidades, reduz o custo com implantação de dispositivos como as “lombadas”, e traz segurança a pedestres e ao demais condutores de veículos.

É oportuno citar, que a segurança de transito não se da somente pela sinalização de transito e seus dispositivos, mas também pela conscientização dos usuários das vias, sejam eles pedestres ou condutores veículos.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com